INFORMAÇÃO Nº 165/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretario de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição da servidora estadual LEONTINA SILVA VENTORIM RODRIGUES, para continuar a prestar serviços na 9ª Zona Eleitoral, com sede em Pimenta Bueno - RO.

Segundo a informação 186/2022 (0855483), o término da requisição foi prorrogado, com base no art. 6º, § 2º, Resolução TSE n. 23.523/2017, com redação dada pela Resolução n. 23.643/2021/TSE, e recai neste ano, é dizer, 4/7/2023.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, foi alterado, pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1026335), passando a vigorar o seguinte, veja - se:

> "Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição da servidora Leontina Silva Ventoriml, como se vê no Oficio nº 53/2023 (1023884), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 54/2023 (1023887), ao órgão de origem.

Além disso, a 9ª Zona Eleitoral juntou as seguintes informações/documentos:

Processo n. **0002624-11.2015.6.22.8009**	Zona Eleitoral: **9ª ZE**
Servidora: **LEONTINA SILVA VENTORIM RODRIGUES**	
Órgão de origem: **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO**	
Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**	
Vínculo: **Estatutário**	
Carga Horária Órgão de Origem: **40h semanais**	
Grau de Escolaridade do servidor: **Ensino Médio**	
Data da Primeira Requisição: **15/09/2008**	Data de Início da Requisição: **04/07/2016** (Reinício da contagem - Resolução-TSE nº 23.484/2016)
Período em análise: **05/07/2023 a 30/06/2025**	**Prorrogação Excepcional** (Resolução TSE nº 23.720/2023 - 1026335

DOCUMENTOS	**REFERÊNCIA LEGAL**	**SITUAÇÃO**	**EVENTO**
Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1021264
Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1021146
Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1021142

Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1021141
Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1023887
Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1023884
Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1026942

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	04/07/2016 a 03/07/2017
1ª PRORROGAÇÃO	04/07/2017 a 03/07/2018
2ª PRORROGAÇÃO	04/07/2018 a 03/07/2019
3ª PRORROGAÇÃO	04/07/2019 a 03/07/2020
4ª PRORROGAÇÃO	04/07/2020 a 03/07/2021
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2021 a 04/07/2023
PRORROGAÇÃO Excepcional	**05/07/2023 a 30/06/2025**

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 5/7/2023 a 30/6/2025.

À COPES para atualizar na intranet.

À 9ª ZE para ciência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, **Colaborador**, em 30/06/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1026350** e o código CRC **EEC1561A**.

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Pimenta Bueno, 28 de junho de 2023.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

( ) REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: Autorizada pela Res. TSE 23720/2023 * Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.
NOME DA SERVIDORA: LEONTINA SILVA VENTORIM RODRIGUES
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: (Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício:* 03/07/2023	Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício :* 30/06/2025
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar de serviços gerais
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, trata-se de prorrogação de requisição.	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 35.647	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 09ª ZE possui dois Municípios sob sua jurisdição; o quantitativo total de eleitores permite tal renovação de requisição, conforme disposto em norma específica, além disso, neste ano de 2023, teremos uma grande demanda de atendimento devido o retorno das coletas biométricas, com demanda reprimida desde o ano de 2020.	
Data de Admissão Órgão de Origem: 26/06/2003	
Matrícula Órgão de Origem: 102685	
CBO: 5142-25	
Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ( )	Regime Previdenciário: próprio * ( ) ou CLT/INSS ** (x) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:46205 serie 0003
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 7.50	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (x), 7 horas ( ) ou 8 horas ( ) - Anexar comprovante. Evento 1027676	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( ), 30 horas ( ) ou 40 horas (x)	
Grau de Instrução: fundamental ( ), médio ( ) ou superior (x)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	**Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoiral**
Conforme documentação juntada, evento 0311540, a servidora exercia funções de auxílio às atividades acessórias pertinentes ao cargo de Agente Administrativo e demais serviços congêneres - Lei Municipal n,O 1385/2007, exercia por ocasião de sua Requisição as seguintes atividades em razão de sua	O trabalho a ser desenvolvido pela servidora, junto ao Fórum Eleitoral, será de atendimento ao público no geral; elaboração de ofícios, certidões e demais atos cartorários administrativos; utilização dos sistemas eleitorais, principalmente o Sistema ELO, uma vez que teremos uma grande demanda de atendimento devido o retorno das coletas biométricas, com demanda reprimida desde o

capacidade e iniciativa: - Atividades administrativas; - Atendimento ao Público; - Serviço de Protocolo e Arquivamento de Documentos da Prefeitura; - Operação de Sistemas de Informática entre outros.	ano de 2020. Ademais, a servidora compõe a força de trabalho necessário para auxílio nas demandas inerentes ao planejamento e execução de eleição, razão pela qual a renovação de sua requisição pelo período se faz necessária.
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ( ) Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1027227
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	0830977
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1021264
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1011699
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1021146
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	0110839
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1021142
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1021141
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	0110868
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. ***(Observar todas as a alíneas de "A a N");***	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1023887
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1023884
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modifificações nos

documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.

Documento assinado eletronicamente por **VALDELIZA COSMO RODRIGUES**, **Técnico Judiciário**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1026942** e o código CRC **DDE8B572**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 54 / 2023 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito Municipal

Pimenta Bueno – RO

Assunto: Prorrogação de requisição de servidor - Leontina Silva Ventorim Rodrigues

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO,

Nos termos do Processo Administrativo n. 0602539-85.2017.6.00.0000 - Brasília - DF, que alterou a Resolução do TSE 23.643/2021, e com fulcro na Resolução do TRE-RO n. 01/2021, encaminho os autos de PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

(X) PRORROGAÇÃO AUTÓMATICA DE REQUISIÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	LEONTINA SILVA VENTORIM RODRIGUES
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	03/07/2023 a 30/06/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
CARGO EFETIVO	Auxiliar de serviços gerais
Requisição nominal?	(X) SIM
Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação automática de requisição.	

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rejane de Sousa Gonçalves Fraccaro**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 19/06/2023, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1021704** e o código CRC **F20F668B**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 53 / 2023 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Desembargardor

PAULO KIYOCHI MORI

Presidente do TRE-RO

Porto Velho – RO

Assunto: Prorrogação de requisição de servidor - Leontina Silva Ventorim Rodrigues

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

Nos termos do Processo Administrativo n. 0602539-85.2017.6.00.0000 - Brasília - DF, que alterou a Resolução do TSE 23.643/2021, e com fulcro na Resolução do TRE-RO n. 01/2021, encaminho os autos de PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

(X) PRORROGAÇÃO AUTÓMATICA DE REQUISIÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	LEONTINA SILVA VENTORIM RODRIGUES
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	03/07/2023 a 30/06/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
CARGO EFETIVO	Auxiliar de serviços gerais
Requisição nominal?	(X) SIM

Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação automática de requisição.	
N. de servidores requisitados na ZE: 04	**N. de eleitores inscritos na ZE:** 35.647

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rejane de Sousa Gonçalves Fraccaro**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 19/06/2023, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **1021698** e o código CRC **C99BE97C**.